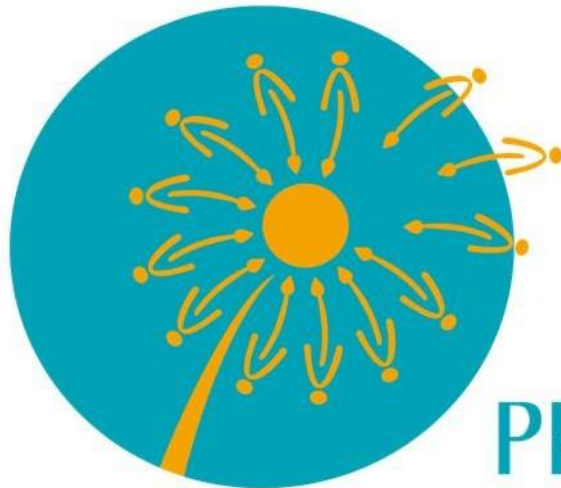




PPGSPMA

Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública e Meio Ambiente

Procedimentos para a
Solicitação de PósDoc

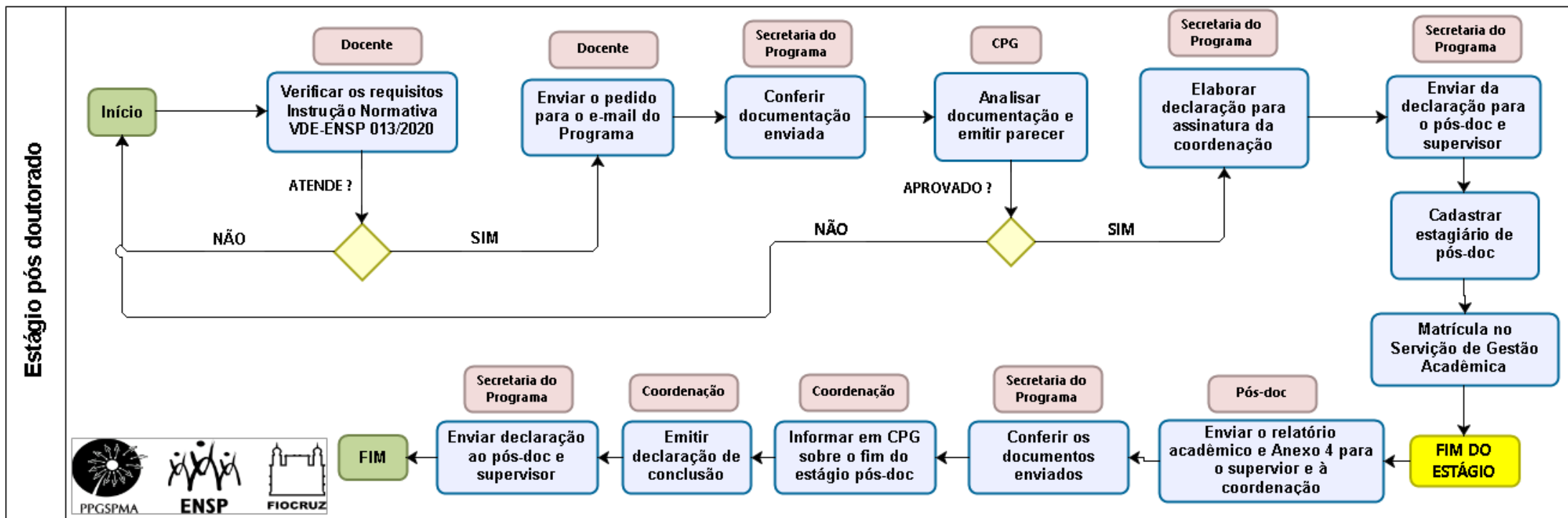
Novembro de 2021

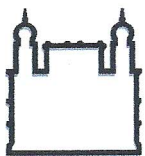


ORIENTAÇÃO PARA ESTÁGIO DE PÓS DOUTORADO NO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA E MEIO AMBIENTE (PSPMA)

Estágio de Pós-doutorado	1. Todos os pedidos de estágio para pós doutorado no PPGSPMA, devem estar em acordo com a Instrução Normativa VDE-ENSP 013/2020 (vide anexada após o fluxograma); 2. O docente interessado em oficializar um aluno como pós-doc no PPGSPMA, deve enviar o pedido para o e-mail do Programa (posgrad-spma@ensp.fiocruz.br com cópia para posgradspma@gmail.com) com os seguintes documentos anexados (consultar IN 013/2020): a. Currículo Lattes atualizado com comprovação das publicações; b. Plano de trabalho com projeto; c. Cadastramento Oficial (Anexo I); d. Termo de Compromisso (Anexo II) e. Termo de Ciência (Anexo III); Obs: todos os anexos são fornecidos pela secretaria do Programa; 3. A secretaria faz a conferência da documentação enviada ao pleito de pós-doc; 4. A Comissão de Pós-Graduação (CPG) analisa a documentação e emite parecer; 5. A secretaria do Programa elabora declaração de aceite para assinatura da coordenação; 6. Secretaria do Programa encaminha a declaração para o pós-doc e seu respectivo supervisor; 7. Secretaria cadastra o estagiário de pós-doc na plataforma Sucupira e na planilha interna de controle do Programa; 8. Realização da matrícula no Serviço de Gestão Acadêmica; 9. A coordenação e a secretaria do programa acompanham os pleitos em andamento e as solicitações de prorrogações de prazo; 10. Ao final do estágio, o pós-doc enviará para o supervisor e à coordenação, um relatório das atividades acadêmicas (em até 60 dias após a data final de vigência) e documento de encerramento de estágio de pós-doutorado (Anexo 4); 11. A secretaria faz o recebimento e conferência dos documentos enviados (relatório final e Anexo 4); 12. A finalização do estágio pós-doc é informada em CPG; 13. A coordenação emite declaração de conclusão comprovando a realização do estágio; 14. Secretaria do programa envia a declaração ao pós-doc e supervisor.
---------------------------------	--

Fluxograma para requerimento e acompanhamento de estágio pós doutorado





INSTRUÇÃO NORMATIVA VDE-ENSP 013/2020

A Vice Direção de Ensino, no uso da competência que lhe confere a Portaria GD-ENSP 004/2008, de 05 de março de 2008, em observância às disposições legais vigentes.

RESOLVE:

1.0 – OBJETIVO

Normatizar o Estágio de Pós Doutorado na Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca oferecido pelos programas de Saúde Pública, Saúde Pública e Meio Ambiente, Epidemiologia em Saúde Pública e Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva.

2.0 – REGRAS DO PÓS-DOCTORADO ENSP/FIOCRUZ

I. Quanto ao supervisor

Ser docente permanente nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da ENSP e ter orientado pelo menos um aluno de doutorado com tese defendida.

Estar vinculado a uma linha de pesquisa da ENSP em área do conhecimento definida e compatível com o projeto a ser desenvolvido pelo candidato ao pós-doutorado

Ser coordenador de projeto de pesquisa.

Estar em exercício efetivo de suas funções em sua Unidade/Órgão durante a vigência do pós-doutorado.

O supervisor deverá apresentar carta de anuência/concordância com a proposta do candidato.

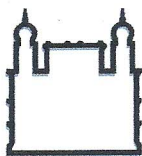
A critério da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa, em caráter excepcional, o docente colaborador poderá supervisionar o estágio pós-doutoral se estiver inserido em atividades regulares do Programa e tiver sido docente permanente nos últimos dois triênios, com pelo menos duas orientações de doutorado com tese defendida

Observações:

Caberá à Comissão de Pós-Graduação indicar se há necessidade de substituição do supervisor, quando seu afastamento for superior a 90 dias.

O Supervisor e o Pós-doutorando não podem ser cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

Cancela	Altera	Distribuição	Data	Folha	De
		Geral	30/10/2020	01	04



II. Quanto ao candidato ao Pós-Doutorado

Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país.

Apresentar diploma de Doutorado credenciado pela CAPES, quando brasileiro.

Preencher formulário para cadastramento inicial e assinar o Termo de Compromisso de Pós-Doutorado (**Anexo 1 e Anexo 2**).

Ser profissional ativo e com vínculo em uma instituição de saúde; docente ou pesquisador ativo de uma instituição de ensino superior (IES); doutor sem vínculo com qualquer órgão ou instituição ou com vinculação precária.

Profissional, docente ou pesquisador ativo com vínculo deve apresentar documento da instituição de origem, autorizando a sua participação total ou parcial no estágio de pós-doutorado, conforme modelo no **Anexo 3**.

Quando bolsista deve atender todas as exigências da agência de fomento. Este candidato deve ser liberado integralmente pela IES de origem e dedicar 40 horas semanais ao pós-doutorado.

Não será aceito no estágio pós-doutoral servidor da Fiocruz em exercício ou aposentado.

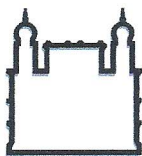
Não será aceito docente credenciado em algum Programa de pós-graduação da ENSP ou vinculados ao Programa Professor Visitante.

O candidato deverá apresentar *curriculum vitae* atualizado e completo com a produção científica comprovada. E também enviar cópia das publicações mais relevantes dos últimos três anos, na forma de artigos científicos, capítulos de livros ou livros.

O candidato deverá apresentar o plano de trabalho, aprovado pelo supervisor, a ser desenvolvido no Programa, coerente com as linhas de pesquisa do supervisor, detalhando as atividades que pretende desenvolver na ENSP durante o estágio pós-doutoral.

Obs.: O Plano de trabalho deve detalhar as atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorado com justificativa e cronograma de execução. Nele deve estar incluído o projeto de pesquisa a ser realizado, contendo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução.

Cancela	Altera	Distribuição	Data	Folha	De
		Geral	30/10/2020	02	04



III. Quanto à aprovação do estágio de pós-doutorado

Caberá à Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em que o candidato pretende se inserir analisar toda a documentação apresentada pelo candidato e emitir parecer sobre a aceitação ou não do mesmo e, caso seja aceito para o estágio de pós-doutorado deverá preencher os formulários indicados pela agência de fomento

O candidato sem bolsa deve preencher e assinar os termos de ciência (Anexo 3) e de compromisso (Anexo 2) com as regras do Programa de Pós-doutorado.

- Cabe ao candidato concorrer a bolsas de pós-doutorado junto às agências de fomento e nos editais institucionais, podendo ou não obter o benefício.

A ENSP não oferece bolsas de pós-doutorado.

Obs.: A matrícula deverá ser realizada no Serviço de Gestão Acadêmica, com a documentação pertinente.

IV. Quanto ao período de pós-doutorado

O período de pós-doutorado deve ser de 06 a 12 meses podendo ser prorrogado por até 12 meses, a depender das regras da agência de fomento ou do Programa.

O pós-doutorando deverá participar regularmente das atividades dos Programas de pós-graduação stricto sensu da ENSP, incluindo atividades de pesquisa e ensino, como disciplinas, estudos, seminários e ciclos de debates.

A participação no estágio de pós-doutorado não gera vínculo empregatício, funcional ou previdenciário entre a ENSP/FIOCRUZ e o pós-doutorando, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores, bem como a contagem de tempo no Programa como de serviço público.

A carga horária requerida para o estágio pós-doutoral é de 40 horas semanais. Entretanto, o candidato com liberação parcial deve cumprir no mínimo 20 horas semanais.

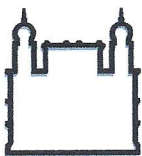
V. Quanto ao término do estágio de pós-doutorado

No final do estágio o pós-doutorando deverá apresentar ao supervisor e à Coordenação de Pós-Graduação um relatório consubstanciado das atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas no pós-doutorado, bem como os resultados de seu projeto de pesquisa.

O supervisor deverá apresentar um documento atestando a veracidade das atividades acadêmicas e científicas realizadas no período do estágio e avaliando o desempenho do pós-doutorando.

O relatório final deverá ser entregue até, no máximo, 60 dias após a data final de vigência. Caso não seja entregue dentro desse prazo, o pós-doutorado será encerrado e o atestado não será emitido.

Cancela	Altera	Distribuição	Data	Folha	De
		Geral	30/10/2020	03	04



O estágio de pós-doutorado não constitui um curso ou nível específico de estudos pós-graduados, nem resulta na obtenção de grau ou título acadêmico.

Ao final do estágio o pós-doutorando deverá preencher o formulário de encerramento (**Anexo 4**) e, no caso de prorrogação do estágio, preencher o formulário de prorrogação (**Anexo 5**).

Concluído o estágio, a coordenação do Programa emitirá um documento comprobatório da sua realização, sendo que se tiver sido em tempo parcial esse documento mencionará a carga horária semanal cumprida.

VI. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) de cada Programa.

VII. Essas cláusulas somente poderão ser alteradas com a aprovação unânime de uma reunião da Comissão Geral de Pós-Graduação (CGPG).

3.0- VIGÊNCIA

A Instrução Normativa entra em vigor na data de sua divulgação.

Lúcia Maria Dupret
SIAPE 0463872
Vice-Diretora de Ensino
ENSP/FIOCRUZ

Lucia Maria Dupret
Vice-Diretora de Ensino

Cancela	Altera	Distribuição	Data	Folha	De
		Geral	08/10/2020	04	04